



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.590, DE 22 DE ABRIL DE 2014 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1529 – Reforma da USF Centro I, consignando na seguinte classificação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120100 1030110011529 449051 – Obras e Instalações – fonte 01 – 310000R\$ 155.000,00
120100 1030110011529 449051 – Obras e Instalações – fonte 02 – 300064R\$ 217.000,00

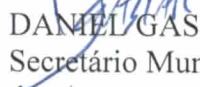
Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) através de excesso de arrecadação através do referido convênio e o valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) através de superávit financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de abril de 2014.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIEL GASPAR.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.